

# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

RUA DOS PIONEIROS, 631 CX.POSTAL 62 CEP: 87.530.000 Fone/Fax: 0xx 44 36651339

CNPJ: 77.930.386/0001-65

## ATO DA MESA Nº. 018/2012

### Autoriza viagem

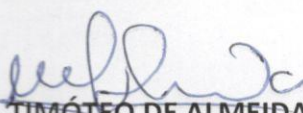
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da Resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº 001/2009, tendo em vista o requerimento formulado pelo o vereador:

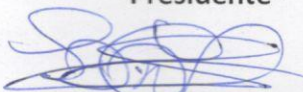
### RESOLVE:

Fica o vereador **JOSÉ HERMANO DOS SANTOS FILHO**, autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 07, 08, 09 e 10 de agosto de 2012, para participar do **CURSO SOBRE ELEIÇÕES 2012, Legislação Condutas e Vedações Contabilidade Marketing Político**, promovido pela Acampar, e visita ao Gabinete do Deputado Estadual Fernando Scanavaca e Alexandre Curi. cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04 (quatro) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art.4º da Resolução de nº. 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná aos 06 dias do mês de agosto de 2012.

  
**MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**  
-Presidente-

  
**LUIZ DE CAÍRES NEVES**  
1º Secretário



# Publicação

Umuarama Ilustrado  
Umuarama, terça-feira  
7 de agosto de 2012

leis@ilustrado.com.br

# 19

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
RUA DOS PIONEIROS, 631 CX. POSTAL 62 CEP: 87.530.000 Fone/Fax: 0xx 41  
36651339  
CNPJ: 77.930.386/0001-65  
ATO DA MESA Nº. 018/2012

Autoriza viagem  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da Resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº 001/2009, tendo em vista o requerimento formulado pelo o vereador:

**RESOLVE:**  
Fica o vereador **JOSÉ HERMANO DOS SANTOS FILHO**, autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 07, 08, 09 e 10 de agosto de 2012, para participar do **CURSO SOBRE ELEIÇÕES 2012**, Legislação Condutas e Vedações Contabilidade Marketing Político, promovido pela Acampar, e visita ao Gabinete do Deputado Estadual Fernando Scanavaca e Alexandre Curti, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04 (quatro) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº. 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná aos 06 dias do mês de agosto de 2012.  
**MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**  
Presidente  
**LUIZ DE CAÍRES NEVES**  
1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2058/2012  
DATA: 06/08/2012

Estabelece condutas a serem observadas em todo âmbito do Executivo Municipal durante o período eleitoral  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições:

Considerando a necessidade de orientar as condutas a serem observadas no âmbito do Poder Executivo durante o período eleitoral, definidas no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e visando garantir a transparência da Administração Pública Municipal no período eleitoral de 2012;

**D E C R E T A:**  
Art. 1º Ficam vedadas no âmbito do Poder Executivo Municipal:  
1 - a prática de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral de 2012, em especial, as seguintes:  
a) ceder ou usar, em benefício de particulares, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta e indireta do Município de Icaraima ou cedidos à Administração Municipal;  
b) permitir o uso promocional ou fazer distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público, em favor de candidato, partido político ou coligação;  
c) usar, quando no desempenho de suas atribuições, vestuário, camisetas ou qualquer material de divulgação que identifique candidato, partido político ou coligação;

d) portar, exibir e/ou distribuir "santinhos", flâmulas, bandeiras, botons ou qualquer outro material de propaganda político-partidária no exercício do cargo público ou da função pública;  
e) manifestar qualquer preferência em relação a candidato a cargo eletivo, efetuando propaganda político-partidária, quando no exercício da função pública ou do cargo público;

f) ceder servidor público ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver afastado do exercício do cargo;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 de agosto de 2012.  
**PAULO QUEIROZ DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Icaraima

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2.059/2012  
DATA: 06/08/2012

SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

**DECRETA:**  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **J. RODRIGUES & MELLO LTDA**, o resultado da Tomada de Preços nº 009/2012.

Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa **J. RODRIGUES & MELLO LTDA**, o resultado da Tomada de Preços nº 009/2012 que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de galerias de drenagem urbana de águas pluviais de acordo com o projeto de execução, tudo nos termos do projeto técnico da obra.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de Agosto de 2012.  
**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
PORTARIANº 2083/2012  
Concede Licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** licença para tratamento de saúde à servidora **ROSANGASPECHASHIGEREMIAS**, portadora de Cédula de Identidade de RG nº 6.153.931 SSP/PR, ocupante do cargo de emprego efetivo de **PROFESSOR**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no período de 30.07.2012 a 13.08.2012, sem prejuízo de seus vencimentos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Agosto de Dois Mil e Doze, (03/08/2012).

**SIDINEI DELAI**  
Prefeito

**SILVA DE LIMA**, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, II, da Lei nº 1.095/93, com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 nº 608, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos sob nº 2.413/2012,  
**VE:**  
Ar à servidora **Aparecida Silva de Lima**, matrícula nº 2.026, ocupante efetivo de Cozinha, Licença Especial de 08 (oito) dias, convertido em sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2004-2008.

Ar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe Lei nº 591/73, com o montante em pecúnia correspondente ao período Especial a que se refere o item anterior.

Paço Municipal, em 03 de Agosto de 2012.  
Estado da Silva Alves  
Municipal

## FEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PARANÁ  
Nº 747, DE 03 DE AGOSTO DE 2012  
Licença Especial de 07 dias, convertida em pecúnia, à servidora **Idalete Almeida**.

Ar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe Lei nº 591/73, com o montante em pecúnia correspondente ao período Especial a que se refere o item anterior.

Paço Municipal, em 03 de Agosto de 2012.  
Estado da Silva Alves  
Municipal

## FEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PARANÁ  
Nº 748, DE 03 DE AGOSTO DE 2012  
Licença Especial de 30 dias, convertida em pecúnia, ao servidor **Sidimar Pacheli**.

Ar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe Lei nº 591/73, com o montante em pecúnia correspondente ao período Especial a que se refere o item anterior.

Paço Municipal, em 03 de Agosto de 2012.  
Estado da Silva Alves  
Municipal

## FEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PARANÁ  
Nº 748, DE 03 DE AGOSTO DE 2012  
Licença Especial de 30 dias, convertida em pecúnia, ao servidor **Sidimar Pacheli**.

Ar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe Lei nº 591/73, com o montante em pecúnia correspondente ao período Especial a que se refere o item anterior.

Paço Municipal, em 03 de Agosto de 2012.  
Estado da Silva Alves  
Municipal

## FEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PARANÁ  
Nº 748, DE 03 DE AGOSTO DE 2012  
Licença Especial de 30 dias, convertida em pecúnia, ao servidor **Sidimar Pacheli**.

Ar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe Lei nº 591/73, com o montante em pecúnia correspondente ao período Especial a que se refere o item anterior.

Paço Municipal, em 03 de Agosto de 2012.  
Estado da Silva Alves  
Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - C.M.D.C.A.

Paraná  
Paraná, 1.104 - Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 PEROBAL

Nº. 003/2012 de 05 de Agosto de 2012

Homologação de candidatos eleitos ao eletivo cargo de membro do Conselho Tutelar de Perobal, realizado no dia 05 de Agosto de 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perobal, Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 003/2012, conforme deliberação da Comissão Eleitoral resolve:

Homologar a apresentação dos seguintes candidatos que foram eleitos ao cargo de membro do Conselho Tutelar de Perobal, Estado do Paraná, realizado em 05 de Agosto de 2012, segue abaixo a relação dos eleitos:

- 145 votos - **Roberto Maroto**
- 163 votos - **Gobbo Maroto**
- 102 votos - **Machado de Jesus**
- 93 votos - **Silva Alves**
- 134 votos - **dos Santos**
- 67 votos - **o Brilhador**
- 106 votos - **cida da Costa Souza**
- 106 votos - **Wietzikoski Halabura**
- 15 votos - **da Coelho Siqueira**
- 207 votos - **cida de Rossi**

Presente Resolução entra em vigor nesta data.  
de Agosto de 2012.  
e Silva Giroto  
do C.M.D.C.A.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

PARANÁ  
TERMO ADITIVO

Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 1131/2011.  
Município de Pérola.  
**HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. ME.**

Ar a prorrogação do prazo da vigência do presente contrato esta-  
Pérola, Paraná, em 15/08/2012.  
e Silva Giroto  
Departamento de Gestão.

dos m  
prazo t  
nal de C  
Municip  
010, no  
unda à s

do Sul, C  
Vieira de  
Pr

MUNICÍPIO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 09.090.908/0001-00  
C.A.P.E.Z.

DITAL DI  
PEROBAL MAR

URA M

adicional Super  
ROBAL, ESTAD

al autorizado a  
de RS 20.797,1  
sem classificat  
Agric. E Serv. P  
dovários  
do dos Serviços  
DE CONSUMO

DE CONSUMO

edito aberto at  
Agric. E Serv. Pu  
de Obras  
ção e Recapea  
E INSTALAÇÕES

de Pontes  
E INSTALAÇÕES

Combate a Eros  
E INSTALAÇÕES

Plano Plurianual, I  
izes Orçamentária

Ar na data de sua  
PEROBAL, ESTAD

MUNICÍPIO

agosto de 2012.  
Fabiano Vicente M  
027.571.849-02, p  
estágio probatório,  
prazo de cinco dia  
em vigor na data de  
e-se, de-se ciência  
2012.

PREÇÃO)

MUNICÍPIO  
agosto de 2012.  
zar Monteiro Bonin,  
ultras providências  
E PÉROLA, ESTAD  
na Lei Complement  
ão no Concurso Pú  
s as etapas de apre  
Djalma Cezar Mont  
44.429-72, para exe  
o probatório, a parti  
o prazo de cinco dia  
em vigor na data de  
e-se, de-se ciência  
2012  
S